JURISPRUDÊNCIA

TC 72.003.081.07-40

ANÁLISE. LICITAÇÃO. PREGÃO. CONTRATO. SMS – Aquisição de mobiliário hospitalar. REGULAR o procedimento licitatório. ACOLHIDO o contrato. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Antonio Carlos Caruso.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 222/2006 e em acolher o Contrato 061/SMS/2006.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Roberto Braguim e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Sessão no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque em 26 de março de 2008. Presidente: Edson Simões – Relator: Antonio Carlos Caruso.

RELATÓRIO

Cuida-se do julgamento do Contrato nº 61/SMS/2.006, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde com a empresa Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda., tendo por objeto o fornecimento de mobiliário hospitalar.

Em análise, ainda, o procedimento licitatório que o procedeu, Pregão nº 222/2006.

Pela regularidade dos atos "sub examine" manifestaram-se a Coordenadoria IV, às fls. 271/278, e a Procuradoria da Fazenda Municipal, à fl. 282.

É o relatório.

VOTO

Em face das manifestações favoráveis contidas nos autos, voto pelo acolhimento do Contrato 61/SMS/2006 e julgo regular o Pregão 222/2006.